



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 3639/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA SRA. NEUZA LUZIA DE PAIVA RIBEIRO, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA FREDERICO DE PAULA CUNHA, N° 240 - COMPL. 1ª - TÉRREO, BAIRRO MARISTELA, DE PROPRIEDADE DE CLAUDIA MARIA RIBEIRO BRANDÃO E USUFRUTO DA SRA. NEUZA LUZIA DE PAIVA RIBEIRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA FARMÁCIA CENTRAL.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA.**

CONTRATADA: Sra. **NEUZA LUZIA DE PAIVA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n° 588.764.646-20 e do RG N.º M-3.756.975 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua João Rennó, Bairro Centro, N.º 56, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato N°. 3639/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 1.1. A rescisão justifica-se, pois, os proprietários solicitaram a devolução do imóvel, com antecedência, e o Município já está desocupando o imóvel, se mudando para outro local.
- 1.2. A rescisão deverá ocorrer no dia 06/01/2025, data esta, que serão devolvidas as chaves à proprietária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

- 2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a CONTRATADA à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 06/JAN./2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

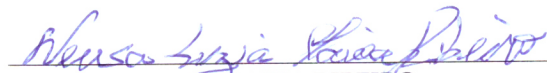
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATADA:



NEUZA LUZIA DE PAIVA RIBEIRO

CONTRATANTE:



SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200